



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 4.277

00302

Cria função regida pela CLT no Serviço Público Centralizado do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta do processo nº 4.875/80,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica criada e incluída no Decreto nº 4.502, de 4 de janeiro de 1972, a função de Controlador de Tráfego, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, atribuindo-se-lhe o nível oito (8) da tabela de salários vigente.

Art. 2º - As atribuições, condições de trabalho e os requisitos para investidura na função ora criada, são os constantes da especificação anexa, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - No primeiro recrutamento para investidura na função criada por este Decreto, não serão aplicadas as normas que regem os Concursos Públicos e Provas de Habilitação, estabelecidas pelo Decreto nº 6.452, de 9 de novembro de 1978.

Art. 4º - A despesa decorrente da aplicação deste Decreto correrá à conta da dotação orçamentária própria.

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

00303

.....

2

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE,
31 de março de 1980.

Guilherme Socias Villela
Guilherme Socias Villela,
Prefeito.

Lotário Lourenço Skolaude,
Secretário do Planejamento Municipal.

Carlos Alberto do Amaral,
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se

REX

Roberto Eduardo Xavier,
Secretário do Governo Municipal.

/cs



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

00304

CATEGORIA : EMPREGADO
FUNÇÃO : CONTROLADOR DE TRAFEGO
NÍVEL : OITO (8)

SÍNTESE DOS DEVERES: Exercer o controle com respeito à aplicação das leis e posturas municipais, especificamente na parte que se refere ao transporte público.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Verificar e registrar quaisquer irregularidades no desenvolvimento do transporte público municipal na área dos corredores exclusivos e seu polígono de influência, suscetíveis de controle pela SMT, tais como: alvará da permissão; sinalização horizontal, vertical e semafórica; exercer o controle de linhas de transportes coletivos, terminais, itinerários, tarifas, tabelas de horários, estado de conservação, segurança e higiene dos ônibus, táxis-lotação, táxis e veículos de transporte escolar, regularidade nos horários dos veículos em tráfego e tratamento aos usuários; controlar a operação de embarque e desembarque dos usuários de ônibus urbanos e interurbanos; verificar o número de ônibus em serviço exercendo o controle nas estações ordenadoras, terminais do centro e dos bairros; controlar a lotação de passageiros a fim de impedir o seu excesso; verificar a documentação de motoristas, cobradores e largadores em serviço; exercer o controle em pontos de embarque de táxis; comunicar quaisquer irregularidades referentes à área do trânsito suscetíveis de controle pelo município, notificando auto de infração dos responsáveis; praticar todos os atos necessários à instrução de processos; apresentar periodicamente boletins de atividades realizadas; reali

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

60305

2

.....
zar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO :

- a) Horário: período normal de 33 horas semanais;
- b) Outras : o exercício da função exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito ao trabalho de sabrigado.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

- a) Instrução: 2a. série do 2º grau
- b) Habilitação Funcional: curso específico envolvendo conhecimentos sobre Código de Trânsito, Código de Posturas, Relações Humanas e Defesa Pessoal
- c) Idade: entre 18 e 35 anos
- d) Outros: idoneidade moral comprovada mediante investigação social; bom índice de robustez física; privativo de pessoas do sexo masculino.

LOTAÇÃO: Exclusivamente na SMT.

/cs